



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHÃO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão, neste ato representada por sua Presidente, Sr^a Silmara de Fátima Vollet, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada presencialmente no 28 de maio de 2021 às 20horas do dia em primeira convocação, e às 20h30minutos em segunda convocação, a e ainda será realizada de forma virtual, via Google Meet (o link será divulgado 05 minutos do início da assembleia no GRUPO WATTS da diretoria/escola) com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES, em 20 de abril de 2021, para acrescentar os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23).

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Pinhão, 27 de abril de 2021

Silmara de Fátima Vollet
Presidente da APAE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020 DA APAE DE PINHÃO – PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhão - Pr, com sede em Pinhão, à rua XV de Novembro, nº 30, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr^a. Silmara de Fátima Vollet, CONVOCA através do presente Edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada presencialmente no endereço Rua Xv de Novembro, nº 30, Centro, CEP: 85170-000, e ainda será realizada de forma virtual, via Google Meet (o link será divulgado 05 minutos do início da assembleia no GRUPO WATTS da diretoria), às 18h00min, do dia 28 de maio de 2021, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020 e Plano de Ação 2021;

2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Em virtude da ata recebida através do e-mail pinhao@apaepi.org.br (ata lavrada pelo Presidente e Primeiro Diretor Secretário da Diretoria Executiva da Federação Nacional das APAES aos 19 de abril de 2021, para o registro da deliberação e contagem de votos do Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES convocados pelo Ofício Circular 32, de 13 de abril de 2021, diante do pedido das APAES para autorização expressa de realização de assembleia geral prevista no artigo 26, parágrafo único do estatuto padrão das APAES de forma virtual, diante das restrições impostas pelo enfrentamento da pandemia do coronavírus).

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (Art.24, §2º, do Estatuto padrão das APAE's).

Pinhão, 27 de abril de 2021

Silmara de Fátima Vollet

Presidente da APAE